PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária n° 12 , de 19/03/2018

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nas Leis Municipais nº 540, de 28/11/2017 – PPA, nº 520, de 05/07/2017 – LDO e nº 541, de 28/11/2017 – LOA, o projeto assim discriminado, no valor total de R$ 144.880,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos):

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.50.41.00 – Manutenção do BLMAC.....R$ 144.880,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 144.880,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.92.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R$ 20.880,88 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.037 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família.....R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

02.10.01 – 10.303.0011.2.041 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do BLATB.....R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de março de 2018

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: ***"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências"***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 19/03/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa a Autorização para a "*Abertura de Crédito Especial e dá outras providências*"

Primeiramente, ressalta da importância do envio do presente Projeto de Lei, visto a tramitação concomitante de mais 02 (dois) Projetos de Leis, que tem como objetos:

1 – "Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recurso Financeiro disposto na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde e dá outras providências"; e,

2 - "Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disposto na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de Setembro de 2016 dá outras providências".

Neste norte, ressalta que o Projeto de Lei de número "1", refere-se ao repasse de valor creditado em conta especifica do Município através do Ministério da Saúde, com sustentáculo na Portaria nº 2.725, de 17 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde, o recurso financeiro no montante R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de custeio do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC) conforme estabelecido no Anexo da mencionada Portaria.

E o Projeto de Lei de número "2", refere-se ao repasse creditado em conta especifica do Município através do Estado de Minas Gerais, com sustentáculo na Resolução SES/MG nº 5425, de 21/09/2016, o recurso financeiro no montante R$ 44.880,88 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), a título de ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de setembro de 2016.

Neste ensejo, tem-se a necessidade de abertura de crédito especial do valor total de R$ 144.880,88 (*cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos),* para acolher o acima proposto.

Sublinha-se que, para dar ensejo ao crédito especial, serão anuladas parcialmente dotações do orçamento vigente conforme autorizado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64.

Ressalta ainda, que para a realização da movimentação orçamentária foi realizado um estudo prévio de viabilidade para a implementação da medida, sendo que a adoção desta, não comprometerá a execução orçamentária do exercício de 2013.

Assim, observando a pertinência do presente Projeto de Lei, em especial, motivado pela necessidade da abertura de crédito especial no orçamento anual e, ainda, para dar ensejo aos repasses dos montantes acima alinhados, viabilizando a efetivação de ações e serviços da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo em prol da comunidade e visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que este resta proposto.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente Projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

ações o mais breve possível. Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 19 de março de 2018

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 104

Data: 19/03/2018 Horário: 14:02

Administrativo -

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto